

**BRA-POL-014**

**Política de Responsabilidade  
Socioambiental**



JURISDIÇÃO GEOGRÁFICA	AND	BAH	BRA	ESP	ISR	LUX	MEX	MON	PAN	SUI	URU	USA
			X									

ÍNDICE .....	Erro! Indicador não definido.
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO .....	3
3. ABRANGÊNCIA.....	3
4. VIGÊNCIA.....	3
5. DIRETRIZES.....	3
6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	4
7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	4
7.1. DIRETOR RESPONSÁVEL PELA PRSA.....	4
7.2. RISCOS.....	4
7.3. COMPLIANCE.....	5
7.4. CRÉDITO.....	5
7.5. FORMALIZAÇÃO.....	5
7.6. JURÍDICO.....	5
7.7. AUDITORIA INTERNA.....	5
8. RASTREABILIDADE DO DOCUMENTO .....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

## 1. INTRODUÇÃO

O Grupo Andbank Brasil (“Andbank”) acredita que, por pertencer a um ramo de atividade central na economia, deve ser um agente de desenvolvimento sustentável.

O Andbank reconhece que uma Política de Responsabilidade Socioambiental (“PRSA”) eficaz deve incluir o estabelecimento de diretrizes e processos que visam identificar, avaliar, monitorar e mitigar o Risco Socioambiental significativo, presente em seus negócios e atividades. Assim, o Andbank irá atuar para que suas instalações e negócios adotem soluções e práticas sustentáveis, uma vez que ambas se relacionam com o meio ambiente e as comunidades em que atua e buscará o envolvimento com as partes interessadas para que suas contribuições sejam consideradas na evolução das oportunidades e riscos relacionados às questões socioambientais.

## 2. OBJETIVO

O Andbank apresenta em sua PRSA, o nosso compromisso com a sustentabilidade em nossas operações e negócios, estabelece orientações respeitando as características do mercado local, enquanto mantém consistência com as respectivas políticas e procedimentos globais e com o Código de Conduta adotado pelo Andbank.

O objetivo da PRSA é estabelecer os princípios e diretrizes que irão orientar o Andbank em aspectos sociais e ambientais relacionados a seus negócios e suas atividades, bem como a sua relação com as Partes Interessadas. Tais princípios e diretrizes foram estabelecidos a fim de dar cumprimento às disposições da Resolução CMN nº 4.327/14, publicada pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

## 3. ABRANGÊNCIA

A PRSA deve ser disponibilizada a todos os colaboradores, clientes e prestadores de serviço do Andbank.

## 4. VIGÊNCIA

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e deverá ser revisada, a cada 5 (cinco) anos ou em prazo inferior:

- i. quando houver determinação expressa do Banco Central do Brasil (“BACEN”) ou de qualquer outro regulador/autoregulador local;
- ii. diante de modificação nas normas legais e regulamentares aplicáveis, de forma a implementar as adaptações que forem necessárias; e

## 5. DIRETRIZES

O Andbank tem um conjunto de diretrizes a serem seguidas:

- Os gestores de cada área dentro de suas atuações e competências são responsáveis pela coordenação de suas equipes para acompanhamento dos princípios e diretrizes contidas na PRSA;

- Análise do histórico dos tomadores de crédito, quanto dos aplicadores de recursos, para evitar riscos de perda de imagem, perda nas receitas e demais riscos;
- Ações internas com a ajuda das áreas de Recursos Humanos e Controles Internos para a disseminação das diretrizes;
- Não conceder crédito para clientes que estejam envolvidos em casos de: crimes ambientais, trabalho escravo ou infantil e emissão de gases estufa (vide lista restritiva abaixo), considerando que os danos socioambientais, via de regra, são as operações de clientes que utilizem trabalho forçado ou análogo ao escravo e trabalho infantil; extraiam, beneficiem ou desdobrem madeira nativa não certificada pelos selos verdes (FSC ou Cerflor); atuem no ramo de extração ou fabricação de produtos que contenham amianto ou exerçam atividades que incentivem direta ou indiretamente o jogo ilegal e a prostituição (vide lista restritiva abaixo). Em todas essas situações, o crédito é automaticamente recusado;
- Adotar medidas socioambientais como: práticas conscientes de consumo, reciclagem e reutilização de materiais, sensibilizar e conscientizar os profissionais para as questões da responsabilidade socioambiental, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, às mudanças climáticas, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- É dever da governança monitoramento do cumprimento das ações citadas nesta política, avaliação da efetividade e dificuldades enfrentadas para que o objetivo seja alcançado;
- Estabelecer padrões que visem a conduta responsável do Andbank.

## 6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Para garantir o cumprimento da PRSA, o Andbank se vale de sua estrutura de governança de risco existente que envolve as divisões de negócios, os responsáveis pelas divisões e os comitês locais, com participação da Matriz.

Dentro das divisões de negócios, o responsável de cada unidade está comprometido em assegurar que a PRSA seja implementada por cada um e todos os colaboradores. Além disso, os comitês do Andbank exigirão a análise de risco socioambiental, quando pertinente, sempre que os comitês estiverem revendo novos negócios e atividades.

## 7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 7.1. DIRETOR RESPONSÁVEL PELA PRSA

- Administrar o programa de gerenciamento de risco socioambiental do Andbank;
- Compreender e informa-se dos principais riscos socioambientais incorridos pelo Andbank;
- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental; e

### 7.2. RISCOS

- Atuar como responsável pelo desenvolvimento de atividades de gestão do risco socioambiental;
- Respalda o diretor indicado e demais instâncias com as informações sobre a gestão do risco socioambiental;
- Propor e implementar diretrizes para o gerenciamento do risco socioambiental; e

### 7.3. COMPLIANCE

- Encaminhar para a área de Riscos, os casos em que o potencial risco socioambiental tenha sido identificado;
- Avaliar e reportar qualquer relacionamento com entidades envolvidas com os seguintes pontos:
  - ✓ Empresas envolvidas em escândalos de atividades ilegais;
  - ✓ Jogos de azar e similares;
  - ✓ Produtos bélicos;
  - ✓ Produtos cujo contendo em sua composição fibras de Amianto e CFC;
  - ✓ Projetos ambientais com indícios de prejuízo ao meio ambiente;
  - ✓ Atividades que envolvam desmatamento ou/e ocupação irregular;
  - ✓ Degradação de parques nacionais, áreas preservadas e reservas indígenas;
  - ✓ Qualquer negócio relacionado à pornografia seja ela infantil ou não;
  - ✓ Empresas especializadas no corte de madeira de floresta nativa;
  - ✓ Empresas com trabalho escravo, infantil ou similares; e
  - ✓ Empresas cuja sua atividade incentive a prostituição.
- Divulgar a PRSA..

### 7.4. CRÉDITO

- Atuar com diligência na avaliação das operações e contrapartes.
- 

### 7.5. FORMALIZAÇÃO

- Verificar documentação e possíveis riscos das garantias dadas.

### 7.6. JURÍDICO

- Definir as cláusulas padrão ou aditivos de contrato que salvaguem o Andbank de riscos reputacionais e socioambientais incorridos por terceiros que não observem as leis brasileiras;
- Em conjunto com a área de formalização, analisar as garantias das operações;
- Aprovação do documento oficial sob os aspectos jurídicos e riscos legais;
- Alteração dos contratos adicionando as cláusulas de responsabilidade socioambiental sob demanda da área de crédito.

### 7.7. AUDITORIA INTERNA

- Verificar a adequação da PRSA;
- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações; e
- Avaliar a efetividade das ações implementadas.

## 8. CONTROLE DE VERSÃO

CONTROLE DE VERSÃO			
<b>Versão</b>	4.0		
<b>Motivo da Revisão</b>	Revisão de conteúdo		
	Nome	Cargo	Data
<b>(a) Autor</b>	Larissa Mattos	Gerente de Controles Internos	08/12/2021
<b>(b) Revisão</b>	José Carlos Campos	Diretor de Riscos, Compliance e Controles Internos	09/12/2021
<b>(c) Aprovação</b>	Conselho da Administração	Conselheiros	15/12/2021